



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES

**BOM JESUS
DA LAPA**

FÉ E UNIÃO
A CADA
PASSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/2025.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE**
ao senhor **JOSÉ ANDRÉ DE JESUS SOUZA**
e dá outras providências.

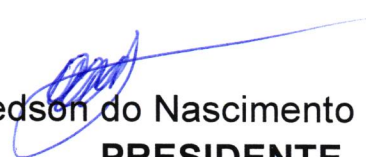
O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao senhor **JOSÉ ANDRÉ DE JESUS SOUZA**, pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES

**BOM JESUS
DA LAPA**

FÉ E UNÃO
A CADA
PASSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2025.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE**
ao doutor **BRENO PEREIRA MATOS** e dá
outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao doutor **BRENO PEREIRA MATOS**, pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES

**BOM JESUS
DA LAPA**

FÉ E UNIÃO
A CADA
PASSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2025.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE**
ao senhor **BARTOLOMEU LUIZ GUEDES** e
dá outras providências.

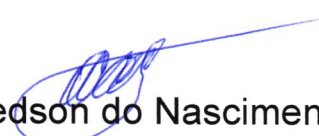
O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao senhor **BARTOLOMEU LUIZ GUEDES**, pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES
**BOM JESUS
DA LAPA**
FÉ E UNIÃO
A CADA
PASSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2026.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃ LAPENSE** à doutora **NARCISA MALHEIRO** e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ LAPENSE** à doutora **NARCISA MALHEIRO**, pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2026.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE**
ao doutor **GABRIEL NEVES CARNEIRO** e
dá outras providências.

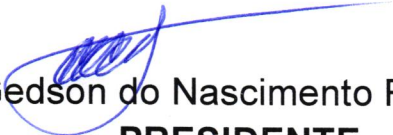
O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

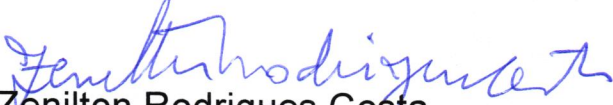
Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao doutor **GABRIEL NEVES CARNEIRO**, pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES

**BOM JESUS
DA LAPA**
FÉ E UNIÃO
A CADA
PASSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2026.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE**
ao senhor **VALDOMIRO SABINO DA SILVA**
e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao senhor **VALDOMIRO SABINO DA SILVA**, pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES
BOM JESUS
DA LAPA
FE E UNIÃO
A CADA
PASSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2026.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE**
ao senhor **WASLIS DIONE LUZ DE SOUZA**
e dá outras providências.

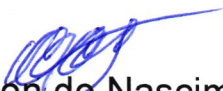
O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao senhor **WASLIS DIONE LUZ DE SOUZA**, pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES
**BOM JESUS
DA LAPA**
FÉ E UNIÃO
A CADA
PASSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2026.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE**
ao senhor **WELITON MAURO DA SILVA** e
dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao senhor **WELITON MAURO DA SILVA**, pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES

**BOM JESUS
DA LAPA**
FÉ E UNÃO
A CADA
PASSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2026.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃ LAPENSE** à
senhora **ANNA CLARA SILVA CARDOSO** e
dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o
Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ LAPENSE** à
senhora **ANNA CLARA SILVA CARDOSO**, pelos bons e relevantes
serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da
Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus
da Lapa, providenciará a confecção do Título, que será entregue em
Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO**
correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da
Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES

**BOM JESUS
DA LAPA**

PÉ E UNIÃO
A CADA
PASSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2026.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE**
ao senhor **LUCAS MARCOLINO DA SILVA**
e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao senhor **LUCAS MARCOLINO DA SILVA**, pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2026.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE**
ao senhor **RUBENS RAMOS DE MELO** e dá
outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao senhor **RUBENS RAMOS DE MELO**, pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2026.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE**
ao senhor **JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA** e
dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao senhor **JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA**, pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO